

Decreto Lei nº 056/85 de 13 de maio de 1985.

"Dispõe sobre abertura de crédito especial e em outras providências".

A Câmara Municipal de Mogi-
canda do Norte, Estado de Goiás, Decreta a Seguinte
Lei.

Art. 1º - Fica autorizado ao
Poder Executivo Municipal, um crédito especial
no valor de R\$ 3.000.000 (três milhões de reais),
para suprir as despesas na construção da Sede da
Hospitalidade do C. C. M. nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará
em vigor na data de sua publicação, retrocon-
duzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 1985.

Art. 3º Revogam-se as disposi-
ções em contrário.

Gabinete do Presidente da
Câmara Municipal em Mogi-
canda do Norte, 13 de maio de 1985.

Francisco Antônio Apogolhoes
Presidente

Edson de Souza
Deputado Vereador do Município
1º Secretário